



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 24/09/2026 a 08/10/2026

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 041/2026

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 041/2026 abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes

créditos especiais:

Gabinete do Prefeito

Dotação: 0201 04 122 0010 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
31901100000000 2500 O 36931.4 VENCIM.VANTAGEM R\$ 200.000,00

Dotação: 0201 04 124 0010 2271 – Manutenção do Controle Interno
31901100000000 2500 O 36971.3 VENCIM.VANTAGEM R\$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 0301 04 122 0002 2005 – Manutenção da Secretaria de Administração
31901100000000 2500 O 37014.2 VENCIM.VANTAGEM R\$ 100.000,00

Secretaria Municipal de Finanças

Dotação: 0401 04 123 0023 2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças
31901100000000 2500 O 37057.6 VENCIM.VANTAGEM R\$ 200.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação: 0501 20 606 0106 2009 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
31901100000000 2500 O 37100.9 VENCIM.VANTAGEM R\$ 180.000,00

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Viação

Dotação: 0701 26 782 0122 2035 – Manutenção da Secretaria de Obras
31901100000000 2500 O 37138.6 VENCIM.VANTAGEM R\$ 150.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dotação: 0901 08 244 0042 2070 – Manutenção do FMAS e CRAS
31901100000000 2500 O 37181.5 VENCIM.VANTAGEM R\$ 100.000,00

Secretaria Municipal de Planejamento

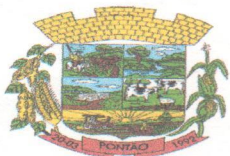
Dotação: 1001 04 121 0020 2073 – Manutenção da Secretaria de Planejamento



Av. Julio de Mafinhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



31901100000000 2500 O 37224.2 VENCIM.VANTAGEM R\$ 100.000,00

Encargos Gerais

Dotação: 1101 28 843 0128 2075 – Amortização da dívida pública

32902100000000 2500 O 37267.6 JUROS SOBRE A DÍVIDA R\$ 212.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

Dotação: 1201 22 661 0111 2081 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e do Trabalho

31901100000000 2500 O 37320.6 VENCIM.VANTAGEM R\$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Dotação: 1301 16 482 0077 2088 – Manutenção da Secretaria de Habitação

31901100000000 2500 O 37282.0 VENCIM.VANTAGEM R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 1.422.000,00

Art. 2º - Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 1.422.000,00 do recurso 1500.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos vinte e quatro dias mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis


Vereador Altemir Luiz Mocellin,
Presidente Legislativo



Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br